



COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ÉTICA E CIDADANIA

I- RELATÓRIO

Trata-se de análise do Substitutivo nº 01/2023, da Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania, ao Projeto de Lei Complementar nº 18/2023, de autoria da Vereadora Tatiane Souza Rogatti Rossini, que dá nova redação ao caput e ao § 3º, ambos do Art. 120, da lei Complementar nº 01, de 27 de maio de 1.993, que disciplina o regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Palmital.

O referido Substitutivo foi protocolado na Secretaria da Câmara Municipal em 03/10/2023, sob nº 1139/2023.

Após análise jurídica, por meio de despacho do Presidente da Câmara em 04/10/2023, foi enviada fotocópia do presente Substitutivo ao Presidente desta Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania e posteriormente foi encaminhado a este Relator para apresentação de parecer, no que se refere ao seu aspecto legal, constitucional, gramatical e lógico.

É o breve relatório do necessário.

II- VOTO DO RELATOR

O Substitutivo em epígrafe está de acordo com as normas legais, assim, não se vislumbra, no âmbito desta Comissão qualquer óbice legal e constitucional que disciplinam o objeto da matéria.

No que tange aos aspectos, gramatical e lógico a propositura encontra-se correta.

Assim sendo, este Relator opina pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Substitutivo nº 01/2023 apresentado ao Projeto de Lei Complementar nº 18/2023.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 09 de outubro de 2023.


Fabiano José dos Santos
Relator



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ÉTICA E CIDADANIA

Substitutivo nº 01/2023, da Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania, ao Projeto de Lei Complementar nº 18/2023, de autoria da Vereadora Tatiane Souza Rogatti Rossini, que dá nova redação ao caput e ao § 3º, ambos do Art. 120, da lei Complementar nº 01, de 27 de maio de 1.993, que disciplina o regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Palmital.

Os membros da Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania, acompanham o voto do Relator, Fabiano José dos Santos, que opinou favoravelmente pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Substitutivo nº 01/2023 apresentado ao Projeto de Lei Complementar nº 18/2023.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 11 de outubro de 2023.

João Francisco Gonçalves Gil
Presidente

Miguel Gustavo Figueiredo Bueno
Revisor